



Decreto N° 44 - de 30 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	25.000,00
		----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 01		----- R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.01.01.031.0018.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE MUNICIPAL	----- R\$	25.000,00
		----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 01		----- R\$	25.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Abril de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

